PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 1054/2023 em 31 de julho de 2023.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

117/23

Senhor Presidente,

Considerando a inviabilidade técnica da emenda impositiva nº 13 do PL nº 123/2022, apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, de autoria do Vereador Cleverson José de Souza, no valor de R$ 181.192,80 (cento e oitenta e um mil e cento e noventa e dois reais e oitenta centavos);

Considerando a substituição solicitada pelo Vereador à Mesa Diretora da Câmara Municipal, conforme Oficio Especial nº 001/2023 anexo, alterando o objeto da referida emenda para Investimento e objetivando a utilização do recurso para implantação da praça pública no bairro Residencial Ipê;

Considerando que para contabilização da referida despesa torna-se necessário ajuste na peça orçamentária, uma vez que altera a Secretaria executora de Obras para Secretaria de Serviços Públicos, bem como a natureza de despesa de Serviços de Pessoa Jurídica para Obras e Instalações;

À vista disso, ressaltamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, que é fundamental a aprovação da presente proposição, e, para isso, requer a Vossa Excelência que a presente proposição seja submetida ao regime de urgência, em conformidade com o artigo 195 e seguintes da Resolução nº 216/98 – Regimento Interno.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.08.01 14:58:04 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 2822/2023
Data: 01/08/2023 - Horário: 15:52
Legislativo - PLO 117/2023

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ LUIS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 117/23

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.145/2022 – LDO de 2023 e alterações e na Lei nº 7.201/2022 – Lei Orçamentária de 2023, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.13.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0018 – Ampliação e Melhorias dos Serviços Públicos
PROJETO: 1.007 – Parques, Praças e Jardins

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Valor: R$ 181.192,80 (CENTO E OITENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação total da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.12.00 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 641 Fonte: 08 181.192,80

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.08.01 14:57:22 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

GABINETE DO VEREADOR

Cleverson José de Souza

Ofício especial 001/2023

Resposta ao ofício nº 704/2023

Assunto: Emenda Impositiva/ Secretaria de Obras.

Exmo. Sr.
JOSÉ LUIS BUCHALLA
Presidente Câmara Municipal de Birigui

Birigui, 18 de maio de 2023.

SENHOR PRESIDENTE

CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA, Vereador desta casa de leis, vem a presença de Vossa Excelência que se digne a oficiar ao Srº. Prefeito Municipal que proceda a alteração do objeto da emenda impositiva nº13 do PL nº 123/2022.

No que se refere as alterações solicitadas pela Secretaria de Obras, conforme ofício 704/2023, que solicita alteração da emenda impositiva nos seguintes termos: **Investimento para utilização do recurso para implantação da praça pública no bairro Residencial Ipê no valor de R$ 181.192,80.**

Sem mais para o momento,
Protesto de respeito e consideração.

Cordialmente

CLEVERSON JOSE DE SOUZA
DATA
18/05/2023
SERPRO

CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA,
VEREADOR.

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 2125/2023
Data: 18/05/2023 - Horário: 16:15
Administrativo - OFESP 11/2023

Avenida Youssef Ismail Mansour, 850, Jardim Alto do Silvares – Birigui/SP – CEP 16202-484
PABX: (18) 3649.3000 E-MAIL: tody@camarabirigui.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA N.º 13 DO PROJETO DE LEI Nº123/2022.

Autor: Cleverson José de Souza.

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 123/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI** aprova nos termos do artigo 131-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 13, ao Projeto de Lei n.º 123/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Cleverson José de Souza.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 123/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação:

Unidade Orçamentária	Valor	Tipo	Beneficiário/ Aquisição	Objetivo
Secretaria de Obras	**R$ 181.192,80**	investimento	Secretária de Obras	Utilização do recurso para implantação da praça pública no bairro Residencial Ipê no valor de R$ 181.192,80.

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado na seguinte classificação orçamentária contemplada no projeto de lei 123/2022:

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.03.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0006 – Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
AÇÃO: 2.016 – Encargos Gerais Do Município
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e demais peças orçamentárias que se fizerem necessárias, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Birigui, 18 de maio de 2023.

CLEVERSON JOSE DE SOUZA
DATA
18/05/2023
SERPRO

CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA,
VEREADOR